



Valide aqui este documento

REGISTRO GERAL

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

50
REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR

MATRÍCULA
-17.764-

FICHA
-1-Frente

Roberto Paulino de Albuquerque Junior

SALVADOR - BA - 28/12/2021

PRÉDIO de nº 166/168 e 21.369 do Censo Imobiliário, situado à Avenida Sete de Setembro, no subdistrito de São Pedro, zona urbana desta Capital, terreno foreiro ao Recolhimento de São Raimundo, com área total de 1.441,12m², sendo 655,37m² de sub solo destinada à garagem; 1.200,00m² da área de terreno, 655,37m² do pavimento térreo constituídos de salão com 628,87m², sala com 22,00m²; sanitário com 4,5m², finalmente de 130,38m² do pavimento superior construído de 8,40m², de um sanitário 11,70m² de outro sanitário, 10,50m² de copa; 34,38m² de casa de máquinas e, os 65,40m² restantes, fachada em mármore e 3 vãos de caixilhas de alumínio, tanto no pavimento térreo como no superior. **PROPRIETÁRIA: BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede na Capital do Estado de São Paulo e filial nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição -49.699-, de 17/06/1982, do Livro "3-AU" fls. 134, do 1º Ofício de Registro de Imóveis. Dou fé. Salvador, 28 de dezembro de 2021. Prot. 62875, Pasta 08/21 Doc. 44 (bmtc)

O Oficial/Suboficial:

AV-1/17.764 - RETIFICAÇÃO - De acordo com o requerimento datado de 05 de novembro de 2021, devidamente instruído, que arquivel, fica averbado que o imóvel objeto da presente matrícula está situado à Avenida Sete de Setembro, nº 991, Campo Grande, e inscrito no censo imobiliário municipal sob nº C.I. 21.369-1. Dou fé. Salvador, 28 de outubro de 2021, Prot.: 62875, Pasta 08/201, Doc. 44, (bmtc). DAJE 1571/002/043762 R\$53,20 (Emolumentos R\$25,69 - Taxa Fiscal R\$18,25 - FECOM R\$7,02 - PGE R\$1,02 - FMMPBA R\$0,53 - Def. Pública R\$0,69) DAJE COMPLEMENTAR 1571/002/044717 R\$22,58 (Emolumentos R\$10,91 - Taxa Fiscal R\$7,74 - FECOM R\$2,98 - PGE R\$0,43 - FMMPBA R\$0,22 - Def. Pública R\$0,30)

O Oficial/Suboficial:

Av.02/17.764 - Protocolo 64.461 de 09 de novembro de 2022 - **QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA** - Nos termos do requerimento apresentado e conforme Certidão de Inteiro Teor, emitida em 21/11/2022, os quais arquivel nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar a completa qualificação da proprietária **BANCO ABN AMRO REAL S.A.**, instituição financeira de capital fechado, com sede na Avenida Paulista, nº 1374, 3º andar, Cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.300.137.477. DAJE 1571.002.058937 R\$83,90. **SELO ELETRÔNICO 1571.AB296594-7**. Dou fé. Salvador-BA, 26 de dezembro de 2022. Pasta 09/22, Doc. 31.

A Escrevente Autorizada:

Bruno Trabuco

R.03/17.764 - Protocolo 64.461 de 09 de novembro de 2022 - **INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA** - De acordo com a Ata da Assembléia Geral Extradrdinária do Banco ABN AMRO REAL S.A., realizada em 30.04.2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 550.768/12-9, NIRE nº 35.300.137.477 cuja certidão fica arquivada nesta serventia, a sociedade empresária ABN AMRO REAL S.A., já qualificada, foi **incorporada**, incluindo o imóvel objeto desta matrícula, pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041-CJ.281, Bloco A, Condomínio Wtorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP:

continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMPJH-6U9HV-MHL7Z-9JLS5>



Valide aqui este documento

-1vº-

04543-011, representado neste ato, representado por Carlos Eduardo Yamagi Pereira, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade nº 30.973.484-8 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 219.961.978-86, conforme Subestabelecimento de Procuração Pública lavrado em 24/05/2022, às fl. 101, livro 11349, do 9º Tabelionato de Notas de São Paulo/SP. Tendo sido declarado que o valor da incorporação foi de R\$ 1.093.970,98 (um milhão, noventa e três mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos). Foi apresentada certidão de concessão de isenção ou não incidência de ITIV, através do processo nº. 1300/2022, pela SEFAZ / Salvador. DAJE 1571.002.058935 R\$20.745,20 SELO ELETRÔNICO 1571.AB296594-7. Dou fé. Salvador-BA, 26 de dezembro de 2022. Pasta 09/22, Doc. 31.

Bruna Trabuco

A Escrevente Autorizada: Bruna Trabuco

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SALVADOR-BA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula Nº 42.002, tendo sido extraída nos termos do §1º do art.19 da Lei 6.015/73(LRP), na qual constam todos os atos de registro e averbação praticados, inclusive quanto às alienações, incidências de ônus reais, legais ou convencionais, bem como registros de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias.

CERTIFICO mais, que em razão da Lei Estadual 14.657/2024 e do Provimento CGJ/CCI nº 05/2024, a circunscrição antes pertencente ao 5º Ofício de Registro de Imóveis passou a pertencer ao 4º Ofício de Registro de Imóveis, em decorrência da Reestruturação dos Ofícios Extrajudiciais do Estado da Bahia.

O prazo desta certidão é de trinta(30) dias, conforme art. 829 do CNP/BA.

O referido é verdade e dou fé. SALVADOR-BA

RENATO RODRIGUES DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1570.AB146831-1
7JOB4L6TIO
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Certidão expedida conforme Art 19, § 11 da Lei 6015/1973, modificada pela Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022.

"Art. 19, § 11. No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TMPJH-6U9HV-MHL7Z-9JLS5>